



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio CR\$ 207.325,88
Verba de Representação CR\$ 138.217,24
Total CR\$ 345.543,12

II - Vice-Prefeito

Subsídio CR\$ 51.831,35
Verba de Representação CR\$ 34.554,35
Total CR\$ 86.385,70

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1993.

Aprovado em 22/11/93

Presidente da Câmara

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

LUÍS MARTINS SILVA